

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.005524/2023-20

Unidade Gestora: 154049**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.290/0001-30, sediada na Avenida João Paulo II, nº 1883, CEP: 85857-060, Jardim Panorama, em Foz do Iguaçu/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Marlos de Oliveira Galetti, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.005524/2023-20 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2024 até 15/05/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 53.120,21 (cinquenta e três mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 637.442,52 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023.

2.2. Fica resguardado ao CONTRATADO o direito à repactuação de preços, desde que atendidos os requisitos da Cláusula Sétima – Repactuação dos Preços Contratados (art. 92, V e X) do Contrato nº 30/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 1000 000 000

Programa de Trabalho: 230967

Elemento de Despesa: 33.90.37-01

Plano Interno: N20RKG01SCN, N20RKG01SON e N20RKG01ARN

Nota de Empenho: 2024NE000154, 2024NE000155 e 2024NE000156

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 31.872,13 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução ([art. 92, XII e XIII](#)) do Contrato nº 30/2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Marlos de Oliveira Galetti

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 09/05/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlos de Oliveira Galetti, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1454244** e o código CRC **ADCD59AA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005524/2023-20

SEI nº 1454244

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019